



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/24 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente do funcionalismo da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE durante a Celebração de São José e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 05/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 002/1990, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica **DECLARADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, no dia 19 de março de 2024, em virtude da celebração religiosa de "São José", padroeiro dos trabalhadores e das famílias, além de Patrono Universal da Igreja Católica.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os expedientes declarados de natureza essencial, em caráter de urgência e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 15 DE MARÇO DE 2024.


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE